



**Diário da Sessão n.º 009 de 17/03/05**

**Presidente:** Passamos agora à **Proposta de Decreto Legislativo Regional - “Classifica a Gruta do Carvão na Ilha de S. Miguel como Monumento Natural Regional”**.

**Secretária Regional do Ambiente e do Mar** (*Ana Paula Marques*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Governo Regional tem vindo a implementar uma política ambiental que visa a protecção, do Ambiente e a requalificação e valorização do património natural como valores a evidenciar.

As áreas protegidas dos Açores constituem locais de excepção que reúnem um elevado interesse botânico, faunístico, ecológico, paisagístico e geológico.

Neste sentido, continuaremos a desenvolver projectos de intervenção nas áreas protegidas, nomeadamente ao nível da requalificação paisagística e da instalação de centros de interpretação que privilegiam a educação e a sensibilização ambientais, bem como a sua adequação ao turismo de natureza.

A reclassificação de áreas protegidas existentes e a classificação de novas áreas irá dotar a Região de uma coesa e moderna rede regional de áreas protegidas, com legislação actual e órgãos de gestão mais consentâneos com os desígnios de conservação da Natureza e da biodiversidade.

A criação da rede ecológica designada como Rede Natura 2000 constituiu um investimento político fundamental para a conservação da Natureza no espaço europeu.

O Plano Sectorial para a Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores, que apresentámos recentemente no Parlamento Europeu, em



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

Bruxelas, mereceu os mais rasgados elogios da parte de vários representantes das instâncias comunitárias e de especialistas na matéria. Na Comissão Europeia, nos encontros mantidos com as Direcções Gerais de Investigação, de Política Regional, da Pesca, do Ambiente e da Agricultura, a recepção foi de aplauso, não só pelo facto deste Plano ser o primeiro instrumento desta natureza em toda a União Europeia, como pela sua riqueza, pelo sucesso com que consegue compatibilizar a protecção do Ambiente com o desenvolvimento das actividades económicas, e pelo consenso que gerou entre todas as entidades que participaram e que foram auscultadas na sua concepção e discussão. Os responsáveis das Direcções Gerais da Agricultura, Pesca e Ambiente manifestaram, inclusive, a intenção de publicitar, junto dos outros Estados-Membros, a elaboração do Plano da Região como um modelo de sucesso e solicitaram a disponibilidade do Governo Regional dos Açores para a participação em seminários ou eventos promovidos pela Comissão Europeia sobre esta matéria.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Com a apresentação destes diplomas, que hoje serão discutidos, o Governo Regional dos Açores concretiza mais um objectivo do seu Programa de Governo aprovado no passado mês de Dezembro nesta Assembleia.

A zona do Figueiral - Prainha, na Ilha de Santa Maria, que nos propomos classificar como Reserva Natural Regional, é uma área constituída por enseadas e arribas costeiras que inclui o Monumento Natural Regional da Pedreira do Campo. A área alberga um património geológico único nos Açores, cuja singularidade é reconhecida por especialistas na matéria. As formações geomorfológicas ali existentes conferem àquela área uma



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

grande beleza paisagística, justificando-se, por isso, a sua protecção e salvaguarda como área protegida.

A área proposta como Paisagem Protegida de Interesse Regional do Barreira da Faneca, também na Ilha de Santa Maria, situada entre a Ponta dos Frades e a Ponta do Norte, apresenta, pelas suas características de valor paisagístico e ecológico, uma inegável importância científica e cultural e uma especial relevância que exigem medidas específicas de conservação e gestão racional dos recursos ali existentes.

Os projectos de Decreto Legislativo Regional para a classificação destas áreas foram já sujeitos a inquérito público, conforme o disposto nos números 3, 4 e 5 do Artigo 13º do Decreto-Lei nº 19/93, de 23 de Janeiro, tendo sido ouvidos os Serviços de Ambiente de Santa Maria, a Câmara Municipal de Vila do Porto, as Juntas de Freguesia de Almagreira, Santa Bárbara, S. Pedro e Vila do Porto, a Associação Ecológica "Amigos dos Açores", a Associação Praia Formosa, a Associação "Escravos da Cadeínha", a Associação "Os Amigos da Maia", o Círculo de Amigos de S. Lourenço, o Centro de Jovens Naturalistas, o Clube dos Amigos e Defensores do Património Cultural e Natural de Santa Maria, a Secretaria Regional da Economia e a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

As razões que levam à proposta de classificação do Monumento Natural Regional do Pico das Camarinhas – Ponta da Ferraria, na Ilha de S. Miguel, prendem-se com a existência, naquela área, de uma diversidade de estruturas geológicas que são bem representativas do vulcanismo do Arquipélago. Das formações ali existentes, merecem particular destaque um cone de escórias basálticas, uma arriba fóssil, um delta lávico, um domo traquítico, nascentes termais, rochas granulares ricas em olivina e piroxena e o único cone litoral conhecido na Região. É, por isso, imperioso



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

preservar estas estruturas, tornando esta área num local privilegiado para a compreensão dos fenómenos geológicos característicos dos Açores. Acresce ainda o facto de no Pico das Camarinhas existirem endemismos que importa preservar.

A Gruta do Carvão, na Ilha de S. Miguel, de entre as 212 cavidades naturais, tubos de lava e algares vulcânicos conhecidos no Arquipélago, é porventura uma das cavidades em que as necessidades de protecção, preservação e de partilha dos valores biológicos, estéticos, científicos e culturais mais se fazem sentir. A Gruta constitui uma paisagem subterrânea de características muito especiais, assumindo, por isso, particular destaque no panorama vulcanoespeleológico regional. Situada na cidade de Ponta Delgada, a gruta constitui um dos maiores túneis lávicos catalogados na Região, com cerca de um quilómetro de comprimento e uma largura máxima de 13 metros. Com paredes estriadas, canais sobrepostos e galerias ramificadas, a Gruta do Carvão possui numerosas. estalactites lávicas que lhe conferem uma rara beleza. Trata-se, também, da maior cavidade vulcânica da ilha de São Miguel, que apresenta aspectos científicos, didácticos e turísticos de grande relevância, justificando-se, por todas essas razões, a sua classificação como Monumento Natural Regional.

No âmbito da classificação destas duas áreas, os respectivos projectos de Decreto Legislativo Regional foram sujeitos a inquérito público, conforme o disposto nos números 3. 4. e 5 do Artigo 13º do Decreto-Lei 19/93, de 23 de Janeiro, tendo sido auscultados a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, as Juntas de Freguesia de Ginetes, S. José de Ponta Delgada e dos Arrifes, a Associação Ecológica Amigos dos Açores, o Grupo para o Estudo do Património



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

Espeleológico dos Açores (GESPEA), a Secretaria Regional da Economia e a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Importa ainda salientar que a Classificação da Gruta do Carvão é uma velha aspiração da Associação Ecológica "Amigos dos Açores", que, em 1991, criou o Grupo de Trabalho de Espeleologia e que tem vindo a estudar e a publicar vários textos sobre o valor patrimonial deste Monumento, pelo que é da mais elementar justiça a classificação que agora estamos a propor a esta Assembleia.

Fico agora à vossa disposição para responder às questões que me queiram colocar.

Muito obrigado.

**Presidente:** Está aberta a discussão na generalidade.

Tem a palavra a Sra. Deputada Mariana Matos.

**(\*) Deputada Mariana Matos (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A Gruta do Carvão, enquanto paisagem subterrânea, vê agora com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional que aqui se discute o seu reconhecido valor.

A partilha dos seus valores biológicos, científicos e culturais deve ser considerada uma mais valia para a nossa Região.

A sua classificação assume relevante interesse comunitário não só ao nível da fruição de todos os açorianos, como também daqueles que nos visitam, fortalecendo assim a nossa oferta turística.

Por este motivo o Grupo Parlamentar do Partido Socialista irá aprovar a proposta que visa classificar a Gruta do Carvão como Monumento Natural Regional.

Obrigada.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

**Presidente:** O Grupo Parlamentar do PSD apresenta um requerimento de baixa à Comissão que eu vou pôr de imediato à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O requerimento foi rejeitado com 28 votos contra do PS, 15 votos a favor do PSD e 1 voto a favor do CDS/PP.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

**(\*) Deputado Pedro Gomes (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Social Democrata não tem nenhuma objecção substancial de fundo quanto ao diploma que estamos agora a discutir e que iremos votar daqui a pouco e que visa classificar a Gruta do Carvão, em Ponta Delgada, como Monumento Natural Regional.

Procedem nesta discussão e nesta votação os argumentos expendidos nas discussões e nas votações anteriores quanto à audição dos Conselhos de Ilha e não tecerei mais comentários sobre essa matéria.

Sobre a matéria específica da Classificação da Gruta do Carvão, contudo, gostaria de dizer à Câmara o seguinte:

Tive ocasião de, em sede de Comissão, questionar directamente a Sra. Secretária Regional sobre este aspecto que coloco agora aqui à Câmara.

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata não está ainda convencido da bondade dos argumentos que levam o Governo Regional a apresentar uma Proposta de Decreto Legislativo Regional para classificar a Gruta do Carvão apenas, e simplificando, a parte Norte da Rua de Lisboa, isto é, deixando de fora da área de classificação toda a zona Sul da Rua de Lisboa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

Há tubos de lava, há algares vulcânicos também na zona Sul e tendo questionado a Sra. Secretária em sede de Comissão, ela disse-me e aos deputados, membros da Comissão, que havia um conjunto de pareceres geológicos que afirmavam e atestavam que a zona situada a Sul da Rua de Lisboa não tinha qualquer valor geológico, tendo eu solicitado, na altura, à Sra. Secretária que pudesse entregar tais pareceres na Comissão para podermos aquilatar do seu conteúdo.

O que é verdade é que o documento que foi entregue na Comissão pela Sra. Secretária Regional e pelo Governo Regional foi este, uma folha A4 sem assinatura, que começa por dizer: “caracterização da Gruta João do Rego, ilha de S. Miguel”.

Não é um parecer geológico, mas apenas uma síntese de posições e com este documento nem eu, nem o Grupo Parlamentar do PSD conseguimos aquilatar das razões que levam o governo a excluir da classificação a zona que se situa a Sul da rua de Lisboa, cidade de Ponta Delgada, Ilha de S. Miguel.

Não temos nenhuma dúvida quanto à classificação que está proposta para a zona Norte da Rua de Lisboa, mas gostaríamos de saber, e acho que era oportuno e útil para esta Câmara, por que é que, tratando-se da mesma Gruta do Carvão, do lado Sul da Rua de Lisboa, ela não é classificada?

Os invocados pareceres de natureza geológica que sustentariam outro valor geológico da parte da Gruta do Carvão, a Sul da Rua de Lisboa, é verdade que não foram entregues à Comissão e não considero, e acho que ninguém de boa fé considerará, que este simples papel branco tenha a natureza de parecer ou consubstancie os pareceres.

Acho que estando esta Câmara a discutir com serenidade, como se impõe, esta matéria em sede de processo classificatório como Monumento Natural



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

Regional, impõe-se também um esclarecimento cabal e para que fique também o registo formal no diários das sessões da resposta do Governo Regional quanto à dúvida que aqui fica formulada.

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Secretária Regional do Ambiente e do Mar.

**(\*) Secretária Regional do Ambiente e do Mar (Ana Paula Marques):**

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Sr. Deputado Pedro Gomes, queria dizer-lhe o seguinte:

Eu terei todo o gosto em enviar-lhe o relatório do Laboratório Nacional de Engenharia Civil,...

**Deputado Pedro Gomes (PSD):** E eu terei todo o gosto em recebê-lo.

**A Oradora:** ... bem como o parecer do grupo ao estudo do património espaleológico dos Açores que integra figuras de prestígio reconhecimento científico nesta matéria.

Quem sou eu, que até nem sou da área, para, por minha decisão, extrair um troço que se chama o troço da Rua João do Rego que neste momento se encontra completamente a servir de esgoto àqueles edifícios que se encontram naquela rua e, portanto, eu tentei fazer um resumo do parecer do grupo GESPEA.

Queria também dizer que esse grupo foi consultado para a feitura do diploma, bem como o Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos da Universidade dos Açores e foram eles que acharam que, de facto, aquele troço não deveria nem poderia jamais ser classificado, porque também ele não poderá nunca mais ser objecto de visita.

Como é que se pode entrar numa zona onde as fossas estão a céu aberto a correr lá para dentro? Houve colapsos enormes no tecto da gruta que fizeram com que ela tivesse inúmeras derrocadas.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

Se eventualmente em 1991, há 14 anos atrás, quando este problema surgiu pela mão do grupo Amigos dos Açores, se se tivesse tido o cuidado de classificar nessa altura, é evidente que no troço da Rua João do Rego, talvez, ainda se teria ido a tempo para fazer isso.

Ainda a propósito disto, queria-lhe dizer Sr. Deputado, que o mesmo poderia acontecer à Gruta do Carvão, troço Norte da Rua de Lisboa, se, por exemplo, não o tentássemos agora classificar e se não se fossem resolver os assuntos, como, aliás, hoje a Sra. Presidente de Câmara de Ponta Delgada acabou, ao fim de dois anos, de reconhecer que, finalmente, tinha que intervir no corpo da Escola de Santa Clara, nas quatro salas que, de facto, estão em cima do troço da gruta, porque, como o Sr. Deputado bem sabe, há dois anos ocorreram obras no pátio daquela escola e, resultado de um poço absorvente, feito na altura, originou um colapso parcial no tecto da gruta, numa zona sob o pátio da mesma escola.

Portanto, se se continuasse a desleixar e a deixar que entrassem ali esgotos e águas, uma coisa que tem cinco mil anos, é evidente que essa situação acabaria como acabou o troço da Rua João do Rego.

O que fizemos foi classificar um troço de 1.400 metros em que uma parte do troço a Norte vai ficar visitável e outra não, da II Circular para os Arrifes.

Portanto, foi essa a decisão que eu tomei baseada em estudos científicos e técnicos que me permitiram agir desta forma.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

**(\*) Deputado Pedro Gomes (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sra. Secretária Regional do Ambiente e do Mar:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

Começo por agradecer a disponibilidade de V. Exa. em me entregar e entregar ao Grupo Parlamentar do PSD a documentação científica que sustenta a posição agora tomada. Ficarei a aguardar a sua remessa.

Peço-lhe que confie, não sendo eu geólogo, na minha capacidade de leitura dessa documentação que lerei com toda a atenção.

Eu volto a dizer, para que não restem dúvidas, que achamos bem, e acha bem o Partido Social Democrata, que se proceda à classificação de que se está fazendo com este diploma.

Entendemos também que terá que haver aqui uma concertação entre as várias entidades regionais, municipais, autárquicas em geral, para intervenção também na zona a Sul da Rua de Lisboa, que é uma zona sensível, é uma zona onde há habitações, onde há problemas de risco nas mesmas, como V. Exa. sabe, onde há túneis lávicos como, aliás, a síntese que aqui está diz, há esgotos dos Serviços Municipalizados de Ponta Delgada, há um delicado problema que já teve a intervenção do Sr. Provedor de Justiça, também como V. Exa. sabe.

O meu apelo é ao Governo Regional para que, não estando agora classificado no âmbito deste diploma, a zona também seja objecto duma concertação entre as várias entidades que têm intervenção legal na disciplina do uso e utilização dos solos naquela área, porque o que está em causa é o bem-estar dos cidadãos, a preservação de bens ambientais e, sobretudo, também a segurança das pessoas que residem na zona da Rua João do Rego, ou seja, na zona a Sul da Rua de Lisboa, preocupação que certamente todos partilhamos.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Veiros.

**(\*) Deputado Rogério Veiros (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

Como membro da Comissão que fez parte deste processo da classificação de algumas zonas e neste caso de monumentos, eu pedi a palavra, não para dar lições de ordem jurídica, porque não tenho capacidade e humildemente reconheço que não a tenho para isso, mas para dizer que sou deputado há pouco tempo e neste pouco tempo de deputado deu para perceber algumas coisas e hoje assisti aqui a mais uma fase de aprendizagem do meu curto espaço de tempo que tenho tido como deputado.

Agora, percebi que há aqui algumas coisas que às vezes são difíceis de compreender e uma delas é que todos concordam com estas classificações, todos acham que devemos classificar as partes que hoje classificamos, mas alguns não votam por uma questão que já aqui foi explicada.

De qualquer das formas gostaria de dizer que nesta fase do debate pedi a palavra, porque pensava que iríamos ter agora aqui mais um episódio que seria a insistência na classificação desta outra parte.

Ainda bem que para aí não fomos, porque o que se trata aqui é de classificação de monumentos regionais e de interesse regional e não da discussão do saneamento básico da cidade de Ponta Delgada.

Por isso, gostaria aqui só de dizer que este assunto foi devidamente explicado em sede de Comissão e foi transmitido pela Sra. Secretária, da mesma forma que hoje o transmitiu aqui, e penso que os membros da Comissão estavam esclarecidos sobre esse assunto.

Era só isto, para ficar registada aqui esta matéria.

**Presidente:** Tem a palavra a Sra. Secretária Regional do Ambiente e do Mar.

**(\*) Secretária Regional do Ambiente e do Mar (Ana Paula Marques):**  
Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

Em matéria de saneamento básico eu penso que a competência é dos municípios e o que nós temos que analisar na Região, e eu vou ser extremamente rigorosa e vou ter um trabalho exaustivo nessa matéria, porque tratamento de águas, sejam elas residuais ou outras, e lixos é matéria da gestão dos municípios, mas é o Governo Regional que tem que dar contas ao Governo da República e a Bruxelas. Quando situações como a que está neste momento a ocorrer com a Estação de Tratamento de Águas Residuais da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em que foi feita uma queixa a Bruxelas, quem tem, neste momento, que responder é o Governo Regional.

Quanto a esta matéria tem que haver uma decisão clara, razoável e a bem desta Região que tem, de facto, uma património natural enorme, que tem um património natural que nos dignifica a todos e que pode ser um desígnio do nosso futuro quanto a essa matéria de lixos, de águas e de tratamento de efluentes, é uma matéria da competência dos municípios, mas que o Governo Regional tem como obrigação implementar a política ambiental e zelar pelos interesses da Região.

Ainda quanto a esta matéria o que lhe queria dizer, Sr. Deputado, é que os municípios têm que fazer uma opção, ou fazem piscinas, aqua-parques, rotundas e campos sintéticos ou então investem no tratamento de águas residuais e nos lixos. Isso é um desígnio e temos que ser desenvolvidos. Nós não estamos na Europa só para usufruir dos mecanismos que ela põe ao nosso dispor.

Quanto a essa matéria, no futuro Quadro Comunitário, vai ser a minha Secretaria a solicitar que sejam cumpridas as directivas comunitárias em matéria de águas e tratamento de resíduos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

Era isto que gostava de comunicar a esta Câmara, porque acho que é fundamental para o nosso desenvolvimento e podem contar, quanto a esta matéria, com todo o apoio do Governo Regional, porque só assim é que nós poderemos vir a ser considerados um povo desenvolvido e cumpridor daquilo que está estabelecido em termos da União Europeia.

**Presidente:** Não há mais intervenções, vamos votar na generalidade este diploma sobre o Monumento Natural Regional da Gruta do Carvão.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** Na generalidade, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por com 28 votos a favor do PS, 14 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

**Presidente:** Vamos passar à especialidade seguindo o mesmo método dos diplomas anteriores.

Assim sendo, vamos votar, em primeiro lugar, uma proposta de eliminação do artigo 3º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** A proposta de eliminação foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP e 15 abstenções do PSD.

**Presidente:** Vamos votar agora as propostas de alteração que vieram da Comissão, subscritas pelo PS, e uma proposta de alteração, apresentada pelo PS, com excepção da proposta de aditamento do artigo 8º-A.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** As propostas de alteração foram aprovadas com 28 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP e 15 abstenções do PSD.

**Presidente:** Vamos votar agora a proposta de aditamento do artigo 8º-A, apresentada pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** A proposta de aditamento foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP e 15 abstenções do PSD.

**Presidente:** Vamos votar agora o remanescente do diploma inicial, apresentado pelo Governo.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** O remanescente dos artigos foram aprovados com 27 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP e 15 abstenções do PSD.

**Presidente:** Vamos agora proceder à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

**Secretário:** Em votação final global, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 15 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.